

COMUNICADO - 1/21 - ERRATA

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, nos termos da publicação do Comunicado 1/21 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10 de abril de 2021(Caderno Empresarial, págs. 37, 38 e 39); e do artigo 28 do Regulamento do Sistema Tarifário, aprovado pelo Decreto Estadual 41.446, de 16 de dezembro de 1996; comunica a retificação dos seguintes itens, conforme segue:

Onde se lê:

(v) Categoria Comercial Especial:

Para as 1ª e 2ª faixas de consumo (de 0 até 10 m³/mês e de 11 a 20 m³) o correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) dos valores da Tarifa Comercial Normal (item 2.2.3) nas respectivas faixas; e

Para as 3ª e 4ª faixas de consumo (de 21 a 50 m³ e acima de 50 m³) os mesmos valores da Tarifa Comercial Normal (item 2.2.3), nas respectivas faixas.

A referência para Tarifa Comercial Especial são os valores da Tarifa Comercial Normal (item 2.2.3).

Leia-se:

(v) Categoria Comercial Especial:

Para as 1ª e 2ª faixas de consumo (de 0 até 10 m³/mês e de 11 a 20 m³) o correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) dos valores da Tarifa Comercial Normal (item 1.2.3) nas respectivas faixas; e

Para as 3ª e 4ª faixas de consumo (de 21 a 50 m³ e acima de 50 m³) os mesmos valores da Tarifa Comercial Normal (item 1.2.3), nas respectivas faixas.

A referência para Tarifa Comercial Especial são os valores da Tarifa Comercial Normal (item 1.2.3).

Mantêm-se inalteradas as demais condições, tarifas e vigência divulgadas no Comunicado 1/21, de 10 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10 de abril de 2021(Caderno Empresarial págs. 37, 38 e 39).

São Paulo, 05 de maio de 2021.
A Diretoria